

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000720250205000184

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação dos serviços funerários, com fornecimento de urnas funerárias e serviço de traslado, é imperativa para a manutenção do Programa Benefícios Eventuais gerido pela Secretaria da Assistência Social do Município de Crateús - CE. Esses serviços são essenciais para garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade social, especificamente aquelas que passam pelo luto da perda de um ente querido, recebam assistência digna e imediata.

Sob a ótica do interesse público, a prestação de serviços funerários de qualidade visa não apenas atender a uma necessidade emergencial das famílias assistidas, mas também assegurar o respeito às tradições culturais e religiosas locais, proporcionando um apoio humanizado nos momentos mais delicados. A continuidade do Programa Benefícios Eventuais é essencial para fortalecer a política de assistência social no município, garantindo que nenhuma família seja desamparada em tempos de necessidade crítica.

A presente contratação atende, portanto, ao compromisso da Administração Pública de promover a dignidade dos cidadãos, alinhando-se aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Carla Maiara Pereira de Sousa

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação deve ser fundamentada de forma a atender as necessidades identificadas de maneira eficiente e sustentável, garantindo o interesse público e promovendo práticas que respeitem as regulamentações específicas e os padrões de qualidade e desempenho exigidos.

- **Requisitos Gerais:**

- Fornecimento de serviços funerários que atendam aos padrões de dignidade e respeito exigidos, especialmente em situações de vulnerabilidade social.

- Disponibilidade para atendimento ininterrupto, cobrindo o dia e noite durante todos os dias da semana.
- **Requisitos Legais:**
 - Conformidade com a Lei 14.133/2021, assegurando observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência.
 - Respeito às normas sanitárias e regulamentações locais referentes a serviços funerários.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Fornecimento de urnas funerárias em diversos tamanhos, atendendo diferentes necessidades, com especificações claras de material e acabamento.
 - Realização do serviço de traslado com cobertura mínima de 10km, adaptando-se às condições geográficas locais.
 - Capacitação de profissionais para um atendimento humanizado, respeitando diferentes credos religiosos e tradições culturais da região de Crateús, CE.

Os requisitos elencados são essenciais para garantir uma contratação que atenda eficientemente à necessidade delineada pelo Município de Crateús, respeitando as especificidades locais e assegurando a competitividade justa no processo licitatório. Evitamos proposições de requisitos irrelevantes ou excessivamente detalhados, que poderiam limitar a ampla participação no certame.

4. Levantamento de mercado

- Principais soluções de contratação do objeto entre fornecedores e órgãos públicos:
 - Contratação direta com fornecedores locais de serviços funerários: Muitos municípios optam por realizar contratações diretas com casas funerárias locais que têm capacidade de fornecer todos os serviços necessários, incluindo urnas funerárias e traslado.
 - Contratação através de terceirização: Algumas administrações públicas contratam empresas especializadas que gerenciam a prestação de serviços funerários, atuando como intermediárias entre o município e as casas funerárias individuais.
 - Parcerias com redes de funerárias: Estabelecer parcerias com redes funerárias regionais pode garantir um atendimento mais amplo, especialmente em áreas com menor disponibilidade de fornecedores locais.
- Avaliação da solução mais adequada:
 - Considerando as características geográficas e demográficas do município de Crateús, e a necessidade de respeitar as tradições culturais e religiosas locais, a contratação direta com fornecedores locais de serviços funerários se apresenta como a solução mais adequada. Esta forma de contratação permite maior flexibilidade para atender especificidades do município e manter uma relação mais próxima e ágil com os prestadores de serviços.
 - A escolha por fornecedores locais também facilita a assistência imediata às famílias beneficiárias do Programa Benefícios Eventuais, garantido a eficiência e respeitabilidade na prestação de serviços funerários.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação de serviços funerários, com o fornecimento de urnas funerárias e serviço de translado, destina-se a atender de forma digna e ágil às famílias em situação de vulnerabilidade social, que são beneficiárias do Programa Benefícios Eventuais da Secretaria da Assistência Social do Município de Crateús – CE.

Esta solução compreende os seguintes elementos:

- Fornecedor de urnas funerárias para diferentes necessidades, incluindo modalidades simples para adultos e tamanhos diferenciados para crianças, respeitando as especificações culturais e religiosas da população local.
- Prestação de serviços funerários que incluem apoio logístico como o translado por meio de carros fúnebres, essenciais para garantir que o velório e o sepultamento ocorram de forma respeitosa e conforme as tradições locais.
- Inclusão de todos os componentes necessários para a realização de um funeral digno, como paramentações completas, vestimentas e outros itens necessários.

O objeto deste ETP é a solução mais adequada existente no mercado, pois foi demonstrado, através de levantamento de mercado e análise das soluções disponíveis, que este arranjo oferece a melhor combinação entre qualidade, custo e respeito às práticas locais. Além disso, está em conformidade com os princípios contidos na Lei 14.133, que incluem a impessoalidade, a eficiência e a economicidade, conforme os incisos estabelecidos no Art. 5º. A escolha pela não adoção do sistema de registro de preços também se justifica pela especificidade e urgência deste tipo de serviço, garantindo-se que a solução atenda de forma eficiente ao interesse público.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO	60,000	Unidade
Especificação: SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO. (01 (UMA) URNA FUNERÁRIA, ADULTA. MODELO SIMPLES POPULAR, SEM VISOR, MEDINDO DE 1,90M. ACABAMENTO EXTERNO: MODELO SEXTAVADO COM 06 (SEIS) ALÇAS DURA EM AÇO ZINCADO, COM 03 (TRÊS) CHAVETAS MODELO VASSOURINHA, ACABAMENTO EM PINTURA FOSCA. DETALHE EM SERIGRAFIA, CONFEÇÃO EM MADEIRA DE LEI TIPO MARUBA E DURATEC. ACABAMENTO INTERNO: TNT BRANCO E TRAVESSEIRO FIO, MONTAGEM EM GRAMPEADORA PNEUMÁTICA; 01 (UM) EDREDOM BRANCO; 01 (UM) VÉU SIMPLES (EM TULE); 01 (UMA) VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA; PARAMENTAÇÕES COMPLETA, CONFORME Credo religioso; VELAS; LIVRO DE PRESENÇA; TRANSLADO COM CARRO FÚNEBRE COM 10KM RODADO (LOCAL DO VELÓRIO/CEMITÉRIO).)			
2	SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO TAMANHO EXTRAGRADE	10,000	Unidade
Especificação: SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO TAMANHO EXTRAGRADE. (01 (UMA) URNA FUNERÁRIA, ADULTA. MODELO SIMPLES POPULAR, SEM VISOR, MEDINDO DE 2,10M. ACABAMENTO EXTERNO: MODELO SEXTAVADO COM 06 (SEIS) ALÇAS DURA EM AÇO ZINCADO, COM 03 (TRÊS) CHAVETAS MODELO VASSOURINHA, ACABAMENTO EM PINTURA FOSCA. DETALHE EM SERIGRAFIA, CONFEÇÃO EM MADEIRA DE LEI TIPO MARUBA E DURATEC. ACABAMENTO INTERNO: TNT BRANCO E TRAVESSEIRO FIO, MONTAGEM EM GRAMPEADORA PNEUMÁTICA; 01 (UM) EDREDOM BRANCO; 01 (UM) VÉU SIMPLES (EM TULE); 01 (UMA) VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA; PARAMENTAÇÕES COMPLETA, CONFORME Credo religioso; VELAS; LIVRO DE PRESENÇA; TRANSLADO COM CARRO FÚNEBRE COM 10KM RODADO (LOCAL DO VELÓRIO/CEMITÉRIO)			
3	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL- CRIANÇA COM ESTATURA DE ATÉ 0,60 CM.	18,000	Unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL- CRIANÇA COM ESTATURA DE ATÉ 0,60 CM. (01 (UMA) URNA FUNERÁRIA BRANCA, CRIANÇA. MODELO SIMPLES POPULAR, SEM VISOR, MEDINDO ATÉ 0,60CM. EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, ALÇAS DURA. ACABAMENTO INTERNO: COM BABADO, TNT BRANCO; 01 (UM) EDREDOM BRANCO; 01 (UM) VÉU SIMPLES (EM TULE); 01 (UMA) VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA; PARAMENTAÇÕES COMPLETA, CONFORME CREDOS RELIGIOSO; VELAS; LIVRO DE PRESENÇA; TRANSLADO COM CARRO FÚNEBRE COM 10KM RODADO (LOCAL DO VELÓRIO/CEMITÉRIO).			
4	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL - CRIANÇA COM ESTATURA DE ATÉ 1M	24,000	Unidade
Especificação: SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL- CRIANÇA COM ESTATURA DE ATÉ 1M. (01 (UMA) URNA FUNERÁRIA BRANCA, CRIANÇA. MODELO SIMPLES POPULAR, SEM VISOR, MEDINDO ATÉ 1,00M. EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, ALÇAS DURA. ACABAMENTO INTERNO: COM BABADO, TNT BRANCO; 01 (UM) EDREDOM BRANCO; 01 (UM) VÉU SIMPLES (EM TULE); 01 (UMA) VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA; PARAMENTAÇÕES COMPLETA, CONFORME CREDOS RELIGIOSO; VELAS; LIVRO DE PRESENÇA; TRANSLADO COM CARRO FÚNEBRE COM 10KM RODADO (LOCAL DO VELÓRIO/CEMITÉRIO)			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO	60,000	Unidade	2.286,02	137.161,20
Especificação: SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO. (01 (UMA) URNA FUNERÁRIA, ADULTA. MODELO SIMPLES POPULAR, SEM VISOR, MEDINDO DE 1,90M. ACABAMENTO EXTERNO: MODELO SEXTAVADO COM 06 (SEIS) ALÇAS DURA EM AÇO ZINCADO, COM 03 (TRÊS) CHAVETAS MODELO VASSOURINHA, ACABAMENTO EM PINTURA FOSCA. DETALHE EM SERIGRAFIA, CONFECÇÃO EM MADEIRA DE LEI TIPO MARUBA E DURATEC. ACABAMENTO INTERNO: TNT BRANCO E TRAVESSEIRO FIO, MONTAGEM EM GRAMPEADORA PNEUMÁTICA; 01 (UM) EDREDOM BRANCO; 01 (UM) VÉU SIMPLES (EM TULE); 01 (UMA) VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA; PARAMENTAÇÕES COMPLETA, CONFORME CREDOS RELIGIOSO; VELAS; LIVRO DE PRESENÇA; TRANSLADO COM CARRO FÚNEBRE COM 10KM RODADO (LOCAL DO VELÓRIO/CEMITÉRIO).)					
2	SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO TAMANHO EXTRAGRADE	10,000	Unidade	2.389,57	23.895,70
Especificação: SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO TAMANHO EXTRAGRADE. (01 (UMA) URNA FUNERÁRIA, ADULTA. MODELO SIMPLES POPULAR, SEM VISOR, MEDINDO DE 2,10M. ACABAMENTO EXTERNO: MODELO SEXTAVADO COM 06 (SEIS) ALÇAS DURA EM AÇO ZINCADO, COM 03 (TRÊS) CHAVETAS MODELO VASSOURINHA, ACABAMENTO EM PINTURA FOSCA. DETALHE EM SERIGRAFIA, CONFECÇÃO EM MADEIRA DE LEI TIPO MARUBA E DURATEC. ACABAMENTO INTERNO: TNT BRANCO E TRAVESSEIRO FIO, MONTAGEM EM GRAMPEADORA PNEUMÁTICA; 01 (UM) EDREDOM BRANCO; 01 (UM) VÉU SIMPLES (EM TULE); 01 (UMA) VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA; PARAMENTAÇÕES COMPLETA, CONFORME CREDOS RELIGIOSO; VELAS; LIVRO DE PRESENÇA; TRANSLADO COM CARRO FÚNEBRE COM 10KM RODADO (LOCAL DO VELÓRIO/CEMITÉRIO)					
3	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL- CRIANÇA COM ESTATURA DE ATÉ 0,60 CM.	18,000	Unidade	962,83	17.330,94
Especificação: SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL- CRIANÇA COM ESTATURA DE ATÉ 0,60 CM. (01 (UMA) URNA FUNERÁRIA BRANCA, CRIANÇA. MODELO SIMPLES POPULAR, SEM VISOR, MEDINDO ATÉ 0,60CM. EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, ALÇAS DURA. ACABAMENTO INTERNO: COM BABADO, TNT BRANCO; 01 (UM) EDREDOM BRANCO; 01 (UM) VÉU SIMPLES (EM TULE); 01 (UMA) VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA; PARAMENTAÇÕES COMPLETA, CONFORME CREDOS RELIGIOSO; VELAS; LIVRO DE PRESENÇA; TRANSLADO COM CARRO FÚNEBRE COM 10KM RODADO (LOCAL DO VELÓRIO/CEMITÉRIO).					
4	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL - CRIANÇA COM ESTATURA DE ATÉ 1M	24,000	Unidade	1.227,30	29.455,20
Especificação: SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL- CRIANÇA COM ESTATURA DE ATÉ 1M. (01 (UMA) URNA FUNERÁRIA BRANCA, CRIANÇA. MODELO SIMPLES POPULAR, SEM VISOR, MEDINDO ATÉ 1,00M. EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, ALÇAS DURA. ACABAMENTO INTERNO: COM BABADO, TNT BRANCO; 01 (UM) EDREDOM BRANCO; 01 (UM) VÉU SIMPLES (EM TULE); 01 (UMA) VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA; PARAMENTAÇÕES COMPLETA, CONFORME CREDOS RELIGIOSO; VELAS; LIVRO DE PRESENÇA; TRANSLADO COM CARRO FÚNEBRE COM 10KM RODADO (LOCAL DO VELÓRIO/CEMITÉRIO)					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta

de R\$ 207.843,04 (duzentos e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e quatro centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece o parcelamento do objeto nas licitações como regra geral para ampliar a competitividade e garantir a viabilidade técnica e econômica, este estudo analisa a justificativa para a decisão pelo não parcelamento da contratação dos serviços funerários para a Secretaria da Assistência Social do Município de Crateús - CE.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Após análise técnica, constatou-se que o objeto da licitação, consistente em serviços funerários com fornecimento de urnas e traslado, não é tecnicamente divisível sem comprometer sua funcionalidade e o atendimento eficaz das famílias beneficiadas pelo Programa Benefícios Eventuais.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em diferentes pacotes comprometeria a coordenação dos serviços, colocando em risco a qualidade e a eficácia dos resultados pretendidos, bem como gerando potenciais atrasos na prestação de um serviço essencial.
- **Economia de Escala:** O parcelamento do objeto resultaria em perda significativa de economia de escala. A concentração da demanda em um único fornecedor possibilita negociações mais vantajosas e custos mais controlados.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Avaliações de mercado indicam que a não divisão do objeto não prejudica a competitividade, pois existe um número adequado de fornecedores capacitados a atender a totalidade dos serviços propostos.
- **Decisão Pelo Não Parcelamento:** Foi decidido não parcelar o objeto, justificando-se que a divisão implicaria em prejuízos como a perda de sinergia entre os fornecedores e dificuldades logísticas, o que impactaria negativamente os resultados pretendidos.
- **Análise do Mercado:** A análise do mercado funerário local revelou que a contratação em lote único se alinha às práticas do setor, garantindo que as especificações técnicas e padrões de qualidade sejam mantidos de forma integral.
- **Consideração de Lotes:** A possibilidade de divisão em lotes foi considerada, no entanto, devido ao porte e especificidade dos serviços, a opção foi mantida pelo lote único para assegurar integridade no atendimento às famílias.
- **Documentação de cada Passo:** Todas as etapas de avaliação foram documentadas, contendo análises detalhadas e fundamentadas, com o objetivo de garantir transparência e conformidade ao processo licitatório.

A decisão pela não divisão do objeto da licitação foi tomada de forma a garantir eficácia na entrega dos serviços, alinhamento com as práticas de mercado, manutenção de qualidade e respeito às normativas vigentes.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas funerárias e



serviço de translado, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Secretaria da Assistência Social do Município de Crateús - CE para o exercício financeiro em questão. Este alinhamento assegura que a contratação contribua para a continuidade e eficiência do Programa Benefícios Eventuais, parte integrante do planejamento estratégico da Secretaria.

1. O Programa Benefícios Eventuais tem como objetivo garantir assistência social imediata a famílias em situação de vulnerabilidade, oferecendo apoio em momentos críticos, como a perda de um ente querido.

- 2. A inclusão desta contratação no plano anual evidencia o compromisso da Secretaria com a prestação de serviços essenciais e humanizados à população de Crateús, atendendo assim às necessidades emergenciais de famílias necessitadas.
- 3. O planejamento estratégico da Secretaria trata da atenção às demandas sociais imediatas, garantindo que os serviços funerários sejam prestados com dignidade e rapidez.
- 4. Esta ação reflete o alinhamento com as políticas públicas de assistência social e reafirma a prioridade municipal em oferecer suporte em momentos de crise para a população assistida.

10. Resultados pretendidos

A presente contratação busca alcançar os seguintes resultados, alinhados com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133/2021:

- Garantir a prestação de serviços funerários de forma digna e rápida às famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Crateús, CE, assegurando assistência social em momentos de crise.
- Proporcionar urnas funerárias e serviços de translado que respeitem as tradições culturais e religiosas locais, assegurando um atendimento humanizado e respeitoso.
- Manter a eficiência e continuidade do Programa Benefícios Eventuais da Secretaria da Assistência Social, oferecendo suporte essencial em situações de falecimento de integrantes das famílias atendidas.
- Promover a economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, contratando serviços que atendam às necessidades do município de forma sustentável e econômica.
- Assegurar que o fornecedor contratado possua a capacidade de atender tanto áreas urbanas quanto rurais, respeitando a logística específica da região.
- Contribuir para o desenvolvimento de práticas administrativas alinhadas com a legalidade, eficiência e eficácia, conforme os princípios da nova Lei de Licitações.

11. Providências a serem adotadas

A seguinte lista detalha as providências a serem adotadas antes da celebração do contrato para a contratação de serviços funerários:

- Realizar reuniões de alinhamento com a equipe da Secretaria da Assistência Social para definir os procedimentos operacionais e garantir que as

especificidades culturais e religiosas da população de Crateús sejam observadas.

- Promover capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando que todos os envolvidos compreendam as responsabilidades e os requisitos técnicos do contrato.
- Estabelecer protocolos de comunicação, garantindo que o fornecedor contratado tenha canais diretos para reportar questões emergenciais ou solicitações especiais da Secretaria da Assistência Social.
- Desenvolver um plano de contingência para lidar com possíveis problemas logísticos, especialmente nas áreas rurais do município, visando manter a pontualidade e a qualidade na prestação dos serviços.
- Implementar um sistema de monitoramento e avaliação contínua para garantir que o fornecedor cumpra com os padrões exigidos durante a vigência do contrato.
- Pesquisar e avaliar fornecedores potenciais para assegurar que todos os requisitos de qualificação técnica e econômica sejam atendidos, conforme estipulado pela legislação vigente.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para a presente contratação de serviços funerários, a adoção do sistema de registro de preços não é contemplada, conforme informado nos dados do processo administrativo. Esta decisão está fundamentada nas necessidades específicas da Secretaria da Assistência Social do Município de Crateús - CE, bem como na análise das características do objeto e das disposições da Lei 14.133/2021.

- Os serviços funerários são caracterizados por demandas pontuais e específicas, alinhadas ao desenvolvimento do Programa Benefícios Eventuais, e requerem disponibilidade imediata e garantida, o que inviabiliza a adoção do registro de preços.
- O sistema de registro de preços, conforme disposto na Lei 14.133, é indicado para situações onde se busca a otimização dos recursos através de aquisições frequentes e planejadas ao longo do tempo, condição que não se aplica integralmente ao presente objeto de contratação.
- Optou-se por conduzir o processo por meio de pregão eletrônico, permitindo a obtenção do melhor preço e condições vantajosas, tal como preconizado pelos artigos que norteiam o processo licitatório na referida lei.
- A escolha evita potenciais complicações na gestão dos contratos, considerando que o registro de preços pode se mostrar inadequado para serviços que exigem execução imediata e continuidade no atendimento, tal como é o caso dos serviços funerários, que não são acumuláveis ou estocáveis.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A Lei 14.133/2021, em seu Art. 33, permite a participação de empresas na forma de consórcio em licitações, desde que observadas certas condições. Contudo, para a presente contratação de serviços funerários com fornecimento de urnas e serviço de traslado, recomenda-se a vedação da participação de consórcios pelos seguintes motivos:

- **Natureza do Serviço:** A prestação de serviços funerários requer uma gestão centralizada e responsiva, sendo essencial que a empresa contratada possua total capacidade de execução e gerenciamento sem depender da coordenação entre múltiplas entidades.
- **Eficiência Operacional:** Garantir a prestação dos serviços funerários com agilidade é crucial, e a atuação de uma única empresa pode simplificar a comunicação e a resolução de problemas, evitando possíveis atrasos que podem ocorrer em estruturas consorciadas.
- **Responsabilidade Clara:** Ao vedar a participação de consórcios, assegura-se que a responsabilidade por eventuais falhas ou inconformidades recaia única e exclusivamente sobre uma única entidade, facilitando a fiscalização e a aplicação de penalidades, se necessário.
- **Peculiaridades do Serviço:** A demanda por serviços funerários no município de Crateús-CE pode apresentar especificidades culturais e logísticas que são mais facilmente atendidas por uma empresa local já familiarizada com essas características, o que pode ser diluído em uma estrutura consorciada.
- **Segurança Jurídica:** A experiência prática de gestão de contratos sem consórcios tem demonstrado mais eficiência para este tipo de serviço, como preconizado pelo Art. 5º, que enfatiza a eficiência e segurança jurídica, e o Art. 18, que recomenda a consideração das condições locais de execução do objeto.

A recomendação de não permitir consórcios visa, portanto, resguardar o interesse público e garantir que os serviços sejam prestados de forma direta e eficaz.

14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos requisitos e necessidade de contratação dos serviços funerários, com fornecimento de urnas funerárias e serviços de traslado, no âmbito do Município de Crateús, CE, conforme planejado no Programa Benefícios Eventuais da Secretaria da Assistência Social, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade desta contratação. Os serviços são essenciais para atender à população em situação de vulnerabilidade, garantindo suporte digno e eficiente em momentos críticos.

A presente contratação está em conformidade com o interesse público, observando os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público. A análise do mercado e das condições locais demonstra que a contratação ora planejada representa a melhor solução técnica e econômica para os serviços demandados pela Administração.

Portanto, o posicionamento é favorável à contratação, considerando a possibilidade de promover um atendimento qualificado às necessidades dos cidadãos do município, além de garantir a devida utilização dos recursos públicos de forma responsável e transparente.

Crateús / CE, 24 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Davi Kelton Rodrigues Lima
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE